

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 1.753/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Antonio Clécio Nogueira Lopes**, CPF: XXX.969.XXX-XX, no cargo de Assessor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, simbologia DNS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de dezembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/12/2025.

Antonio Clécio Nogueira Lopes



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Antonio Clécio Nogueira Lopes para exercer o cargo de Assessor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria do Governo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Antonio Clécio Nogueira Lopes, CPF:XXX.969.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assessor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, simbologia DNS-4, da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 1.753/2025 de 01/12/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Antonio Clécio Nogueira Lopes
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0274/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

FRANCISCO DEIGLISON CAVALCANTE DE LIMA, inscrito no CPF: 995.808.883-53, torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para desassoreamento, não submerso de corpos hídricos (açudes, lagos, rios e riachos), localizada na Rua Mariano Ferreira de Almeida, S/N, Distrito de Dourado no Município de Horizonte-ce.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0275/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86

torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para referente a pavimentação em pedra tosca e intertravado em diversas ruas do Bairro Mal Cozinhado Município de Horizonte-ce, localizada no município de Horizonte, localidade de Mal Cozinhado - Rua Doca Rosa (137,57m), Rua Professora Maria Paula (344,53m), Rua Luiz Gonzaga (383,18m), Rua João Domingos (287,84m), Rua Justina Alves (29,23m), Rua Rômulo Rosa (42,60m), Rua Maria Juvenal de Castro (233,84m), Rua Leocássio Pereira (134,56m), Rua Manoel Domingos (182,93m), Rua Liberato Ferreira (115,72m), Rua Isabel Rosa (69,83m), Avenida João Domingos de Sousa (600,74m), Rua Valdenir Nunes Ferreira (128,68m), Rua Luiz Emanuel da Silva Lima (77,86m), Rua Alaís Jardim de Oliveira (80,39m), Rua Luíza Amorim do Nascimento (138,15m), Rua Raimundo Domingos de Sousa (190,38m).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 202509237

Ao Senhor(a)
Representante legal

Empresa:
PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA
CNPJ Nº 20.278.930/0001-19
Email: admgh08@gmail.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº 202509237, instaurado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Tv Vila da Imprensa, 1225, Caponga, Cascavel/Ce, inscrita sob no CNPJ sob o nº 20.278.930/0001-19, vem, com fundamento nas **Leis 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento do contrato nº 2024.10.22.1, no tocante à cláusula 9.2, w, uma vez que não foram fornecidos tempestivamente os itens licitados.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 12 de dezembro de 2025.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização



PORTARIA Nº 1.752/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Sandra Queiroz da Silva**, datado de 17/11/2025;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 1822/2025, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 27/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Sandra Queiroz da Silva**, CPF: XXX.079.XXX-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na área da Secretaria de Educação, licença para trato de interesse particular pelo período de 01/12/2025 a 01/12/2028, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de dezembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/12/2025.

Sandra Queiroz da Silva

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.19.2; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE HORIZONTE - HORIZONTEPREV e a empresa **UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.383.384/0001-99**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2023.09.21.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico da PGM e justificativa no parecer técnico em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Para Executar Serviços de Reforma e Ampliação do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Horizonte/CE, Conforme Projeto de Engenharia. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica através deste concedido a redução de serviço no valor de R\$ 2.606,29 (dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente a 0,35% em relação ao contrato original. Com essas alterações somadas ao valor dos aditivos anteriores, o valor atualizado do contrato fica em R\$ 899.768,54 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 24 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Maria Vélusia Nogueira Lopes e Matheus Pereira de Oliveira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.30.15. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a proponente Antônio Sabrina Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.178.683-XX. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2021.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo vigência a partir de 30 de novembro de 2025 até 30 de novembro de 2026. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 28 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro do Nascimento e Antônio Sabrina Alves da Silva.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.02.2. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **PROPONENTE** Adriana Soares De Arruda, inscrita no CPF sob o nº XXX.277.433-XX. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é celebrado em decorrência do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 2022.05.30.1, oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 2022.05.02.1-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e rege-se pelas disposições constantes nos termos do art. 65, incisos II, §8º e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos do art. 3º, §1º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e, ainda, consoante as previsões da cláusula sexta do contrato original. **OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente processo é a contratação de pessoa física (engenheiro mecânico) para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e demais atividades da secretaria municipal de educação do município de Horizonte/CE, em conformidade com as condições constantes no Processo Administrativo de Credenciamento Nº 2022.05.02.1. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica reajustado o valor global do contrato para R\$ 104.120,40 (cento e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) tomando com base o índice oficial da variação de preço IPCA (IBGE), ficando o valor mensal reajustado para R\$ 8.676,70 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos) com o fator de correção correspondente a 5,572400% de acordo com as previsões da cláusula sexta, item 6.4 do contrato, nos termos do art. 65, incisos II, §8º e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Gezenira Rodrigues Da Silva e Adriana Soares De Arruda.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.05.1
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO

A Agente de Contratação do Município de Horizonte/CE, torna público o **Aviso de Prosseguimento de Sessão** da Concorrência Eletrônica Nº 2025.09.05.1 que tem como **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DE ANINGAS DOURADO E QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. Tendo em vista a fase recursal proclamada, onde no mérito e com base no Julgamento do Recurso Administrativo ficou declarada **HABILITADA** a empresa GEOHIDRO GEOLOGIA HIDROGEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, modificando-se o resultado anterior, portanto, fica agendado a data da sessão para o prosseguimento do pleito com o retorno de fase para o dia **16 de dezembro de 2025 as 09:00 horas**. Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Licitação e Contratos, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE, ou pelo telefone (85) 3222-0583. Horizonte/CE, 12 de dezembro de 2025 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação**.





EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 2025082912

ÓRGÃO INSTAURADOR: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE

DECISÃO

Nos termos da DECISÃO constante no processo ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 2025082912, ÓRGÃO INSTAURADOR: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, PUBLIQUE-SE o texto conclusivo que segue:

ISTO POSTO, acolho o Relatório Final de fls. 115/120, emitido pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 024/2025, impondo à Empresa **ÍTALO MATEUS DOS SANTOS BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.396.449/0001-84, as seguintes penalidades: **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS E MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO QUANTITATIVO ESPECÍFICO DA SECRETARIA PROCESSANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O QUE CORRESPONDE À R\$ 6.611,19 (SEIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, tudo em conformidade com os artigos 155, VI e 156, §5º, da Lei 14.133/2021, com os decretos municipais 021/2018 e 450/2024, bem como com os termos do Edital pertinentes.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Horizonte/CE, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ GONZAGA COSTA NETO

Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.28.4. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de contrato tem origem do Processo administrativo de Adesão Nº 2023.04.24.1, advindo da ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.008/2022.01, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.008/2022PERP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do **Art. 57**, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, tendo **vigência a partir de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.** **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Claudia de França Moraes e Francisco Evandro de Souza Júnior.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.28.2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de contrato tem origem do Processo administrativo de Adesão Nº 2023.04.24.1, advindo da **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.008/2022.01**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.008/2022PERP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018. Este aditivo fundamenta-se no **Art. 57**, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, conforme parecer jurídico da PGM. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** 3.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, tendo vigência a partir de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Gezenira Rodrigues da Silva e Francisco Evandro de Souza Júnior.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.28.7. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de contrato tem origem do Processo administrativo de Adesão Nº 2023.04.24.1, advindo da **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.008/2022.01**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.008/2022PERP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018. Este aditivo fundamenta-se no **Art. 57**, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, conforme parecer jurídico da PGM. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** 3.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, tendo vigência a partir de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Margarida Ravenna Guimarães Chaves e Francisco Evandro de Souza Júnior.



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.28.1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de contrato tem origem do Processo administrativo de Adesão Nº 2023.04.24.1, advindo da **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.008/2022.01**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.008/2022PERP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018. Este aditivo fundamenta-se no **Art. 57**, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, conforme parecer jurídico da PGM. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO: 3.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, tendo vigência a partir de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Gezenira Rodrigues da Silva e Francisco Evandro de Souza Júnior.



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.28.6. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de contrato tem origem do Processo administrativo de Adesão Nº 2023.04.24.1, advindo da **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.008/2022.01**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.008/2022PERP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018. Este aditivo fundamenta-se no **Art. 57**, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, conforme parecer jurídico da PGM. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** 3.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, tendo vigência a partir de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Margarida Ravenna Guimarães da Chaves e Francisco Evandro de Souza Júnior.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA





EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.28.8. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de contrato tem origem do Processo administrativo de Adesão Nº 2023.04.24.1, advindo da **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.008/2022.01**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.008/2022PERP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018. Este aditivo fundamenta-se no **Art. 57**, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, conforme parecer jurídico da PGM. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** 3.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, tendo vigência a partir de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Santos Texeira e Francisco Evandro de Souza Júnior.